# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

## L E I Nº 1017 de 18 de dezembro de 1 974

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do item I, Art. 41, da Lei nº 4.320/ 64 de 17 de março de 1 964 ".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Os - valdo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições le gais, .....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PRO MULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um Cré dito Adicional, Suplementar, na importância de Cr$5.000,00 (cinco mil cruzeiros), a fim de suple - mentar a seguinte dotação do orçamento analítico da despesa:

SERVIÇOS URBANOS

Iluminação Pública

4.1.1.0.93 - Obras Públicas

01 - Ampliação da rede de iluminação Pública .....Cr$ 5.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do "exces so de arrecadação", a se verificar nas diversas ru bricas da receita orçamentária.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 18 de dezembro de 1 974.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lu gar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária